



Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição nº 299

Lajeado/TO, 21 de Janeiro de 2019

Sumário

Atos do Poder Legislativo 01

Atos do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO

ERRATA

No decreto nº 03/2019, onde se lê:

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJEADO-TO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais e regimentais em especial o disposto no artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e artigo 20 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 31 caput e § 2º do Regimento Interno c/c artigo 12 § 3º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, aprovação das leis orçamentárias em sessões extraordinárias, ocorrida em 15 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Decretar recesso parlamentar de 16/01/2019 a 31/01/2019, e nomear Comissão Representativa para o período, pelos Vereadores:

JOSÉ EDIVAL ALVES GOMES - Presidente
OSCAR ALVES GOUVEIA – Relator
WALBER FERREIRA PAJEU - Membro

Art. 2º. A comissão exercerá as funções, conforme atribuições definidas na Lei Orgânica e no artigo 54 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor em 16 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em

contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Lajeado - TO, em 16 de janeiro 2019.

Léia sê:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJEADO-TO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais e regimentais em especial o disposto no artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e artigo 20 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 31 caput e § 2º do Regimento Interno c/c artigo 12 § 3º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, aprovação das leis orçamentárias em sessões extraordinárias, ocorrida em 15 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Decretar recesso parlamentar de 16/01/2019 a 31/01/2019, e nomear Comissão Representativa para o período, pelos Vereadores:

JOSÉ EDIVAL ALVES GOMES - Presidente
OSCAR ALVES GOUVEIA – Relator
WALBER FERREIRA PAJEU - Membro

Art. 2º. A comissão exercerá as funções, conforme atribuições definidas na Lei Orgânica e no artigo 54 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor em 16 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em



Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição nº 299

Lajeado/TO, 21 de Janeiro de 2019

contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de
Lajeado - TO, em 16 de janeiro 2019.

Lajeado –TO, 18 de janeiro de 2019

JOSÉ EDIVAL ALVES GOMES
Presidente



Diário Oficial Eletrônico do
Município de
Lajeado/TO

Editado e Publicado pela
Prefeitura Municipal de Lajeado/TO
Tércio Dias Melquíades Neto
Prefeito Municipal